

RESOLUÇÃO CEPE Nº 014/2016

Suspende a oferta do Curso de Letras -
Modalidade: Bacharelado – Habilitação:
Estudos Literários, a partir do ano letivo de
2017.

CONSIDERANDO o Art. 53, parágrafo
único, inciso I, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57,
inciso II, do Estatuto da UEL;

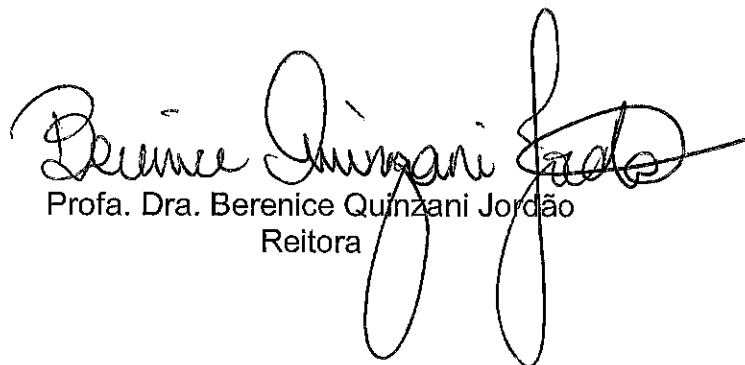
CONSIDERANDO os pronunciamentos
contidos no processo nº 20705, de 29 de outubro de 2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Suspende a oferta do Curso de Letras - Modalidade: Bacharelado –
Habilitação: Estudos Literários, a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de abril de 2016.



Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora